



prefeitura.jumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumarim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 08-25**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 16/01/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@jumirim.sp.gov.br até a data e horário limite: dia 21/01/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- V - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



prefeitura.jumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“Prestação de serviços para locação de tendas e palcos para eventos do primeiro trimestre de 2025.”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de locação de tendas e palcos para os eventos do primeiro trimestre de 2025 se faz necessária para atender aos eventos de Carnaval e feiras noturnas, emergencialmente, devido ao fim dos contratos vigentes e enquanto o processo de licitação de estruturas para 2025 está em elaboração. A Prefeitura não possui em seu quadro de funcionários pessoal qualificado para esse tipo de prestação de serviço. A escolha pela locação se justifica pela necessidade de flexibilidade e custo-benefício, visto que a aquisição desses materiais seria onerosa e desnecessária para eventos pontuais. Além disso, a contratação de fornecedores especializados assegura qualidade e segurança na instalação das estruturas, atendendo às normas de segurança exigidas e proporcionando uma experiência de qualidade para a comunidade e visitantes. A iniciativa visa atender ao interesse público, promovendo o lazer, cultura e o fortalecimento da identidade local, com a eficiência e a economia de recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

FEIRA NOTURNA DE JUMIRIM – JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO 2025 (3 DIAS)		
Item	Unid.	Descrição
1	3 SERVIÇOS	4 TENDAS 4M X 4M CHAPÉU DE BRUXA POR DIA DE FEIRA COM ESTRUTURA EM METALON 50MM X 50MM GALVANIZADO COBERTURA EM LONA BRANCA E FECHAMENTO EM 3 LATERAIS EM LONA TÉRMICA ANTI CHAMA COM ÁREA DE COBERTURA DE 16 M2 CADA TENDA. PÉ DIREITO – 2,50M. TODAS AS TENDAS DEVERÃO VIR COM CALHAS ENTRE ELAS PARA QUANDO FOREM MONTADAS INTERLIGADAS.
2	3 SERVIÇOS	12 METROS DE GRADIL POR DIA DE FEIRA PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO - GRADIL DE FERRO GALVANIZADO MÓDULOS 2X1M.
CARNAVAL 2025 – PERÍODO DE 01 A 04 DE MARÇO		
Item	Unid.	Descrição
3	1 SERVIÇO	TENDA 10 M X 8M EM BOX TRUSS Q30 EM ALUMÍNIO PESADO COM COBERTURA EM LONA CRISTAL 4MM (TRANSPARENTE) ANTI-CHAMA COM A ÁREA TOTAL DE 80 METROS QUADRADOS DE COBERTURA CADA MÓDULO. PÉ DIREITO DE 4,00M OBS: Toda a estrutura deverá estar completamente montada no prazo máximo de 24h anteriores a data de início do evento. - Quando montado em vias públicas, a desmontagem deverá ser realizada em até 24h após o término do evento;- As ARTs, Laudo de Inflamabilidade (coberturas), e outros documentos necessários para a execução dos serviços são de responsabilidade do contratado.
4	1 SERVIÇO	PISO ESTRUTURAL PARA PALCO 10M X 8M COM PÉ DIREITO DE 1,00M DE ALTURA EM MADERITE NAVAL 25MM COM ACABAMENTO COM ANTI DERRAPANTE COM RESISTÊNCIA DE 450KG POR METRO QUADRADO COM ESTRUTURA DE FERRO



[prefeitura@jumirim](mailto:prefeitura@jumirim.sp.gov.br)

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

		GALVANIZADO DE TUBOS DE 2 POLEGADAS. E 01 ESCADA DE ACESSO LATERAL, FECHAMENTO FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO. Aterramento do palco conforme normas vigentes OBS: Toda a estrutura deverá estar completamente montada no prazo máximo de 48h anteriores a data de início do evento. - Quando montado em vias públicas, a desmontagem deverá Ser realizada em até 24h após o término do evento;- As ARTs, Laudo de Inflamabilidade (coberturas), e outros documentos necessários para a execução dos serviços são de responsabilidade do contratado.
5	1 SERVIÇO	TENDA 4M X 4M CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA EM METALON 50MM X 50MM GALVANIZADO COBERTURA EM LONA BRANCA E FECHAMENTO EM 3 LATERAIS EM LONA TÉRMICA ANTI CHAMA COM ÁREA DE COBERTURA DE 16 M2 CADA TENDA. PÉ DIREITO – 2,50M. TODAS AS TENDAS DEVERÃO VIR COM CALHAS ENTRE ELAS PARA QUANDO FOREM MONTADAS INTERLIGADAS.
6	1 SERVIÇO	4 PORTAIS BOX TRUSS - PORTAL DE RUA- ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 EM ALUMÍNIO PESADO PARA MONTAGEM DE PORTAL PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS COM ÁREA DE 8M X 4M COM PÉ DIREITO DE 4,5M.
7	1 SERVIÇO	85 METROS DE GRADIL PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO NO DIA DA MATINÊ - GRADIL DE FERRO GALVANIZADO MÓDULOS 2X1M

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- A Contratada é a única responsável pela execução dos serviços dentro do prazo determinado. A desmontagem poderá ocorrer logo após o encerramento do evento. Todos os custos com a montagem e desmontagem da estrutura correrão por conta da empresa contratada;
- A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Jumirim / SP ou a terceiros;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer o objeto conforme especificado, sempre da melhor qualidade, bem como, a solucionar qualquer defeito que ocorra resultante de má qualidade;
- Cumprir as condições e prazos contidos no presente Termo de Referência;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto aos itens fornecidos, nos termos deste Anexo;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuarlos de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as legislações e normas pertinente;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe,



prefeitura.jumarim

(15) 3199.9811

cultura@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Jumarim ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no Termo de Referência, e na proposta, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da CONTRATADA e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo; Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança.
- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO

Todos os equipamentos deverão ser entregues e montados com 24 horas de antecedência e desmontados na manhã seguinte ao término do evento até as 9h, nas quantidades solicitadas.

A vigência do contrato será de 3 meses, contados da data de assinatura do mesmo.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será o Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

O Fiscal de contrato será designado quando da assinatura do contrato através de portaria.

Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023 e ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do Tesouro.

9.1. FONTE DE RECURSO

Os recursos serão do Tesouro.



[prefeiturajumirim](http://prefeiturajumirim.sp.gov.br)

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

Daniel de Moura
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer